

Pregão Eletrônico 11/2022

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 14/04/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

1. *Para a elaboração da estimativa do preço do Arquiteto foi considerado o Salário Mínimo R\$ 1.100,00. Porém, o Salário Mínimo vigente é no valor de R\$ 1.212,00. Como as licitantes deverão proceder? Deverão prever o Salário Mínimo vigente ou deverão prever o Salário Mínimo de 2021 e após a assinatura do contrato deverá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro?*
2. *Verificamos que na planilha estimativa do Arquiteto foi previsto o pagamento do benefício de Auxílio Saúde. Todas as licitantes deverão obrigatoriamente prever o benefício de Auxílio Saúde ao arquiteto?*
3. *Diante da planilha estimativa do Arquiteto, entendemos que não deverá ser previsto o fornecimento de Uniforme e EPI para este posto. Correto nosso entendimento?*
4. *Verificamos na planilha estimativa que os Equipamentos estão diluídos para 12 meses. Após os 12 meses de contrato, este item continuará sendo pago à Contratada ou este custo será retirado do pagamento?*
5. *Caso seja necessário o fornecimento de outras ferramentas/equipamentos não previstos neste edital, de quem será a responsabilidade pelo fornecimento? Caso seja a Contratada, como se dará o pagamento?*
6. *Caso seja necessário o fornecimento de outros EPI não previstos neste edital, de quem será a responsabilidade pelo fornecimento? Caso seja a Contratada, como se dará o pagamento?*
7. *Todos e quaisquer materiais de consumo e peças serão fornecidos pela Contratante? Se não, como se dará o fornecimento?*
8. *Por qual motivo não foi previsto adicional de periculosidade para o posto de Manutenção em Elétrica? Logo, entendemos que as licitantes também não deverão prever este adicional, correto?*
9. *Por qual motivo não foi previsto adicional de insalubridade para o posto de Manutenção Predial Geral? Logo, entendemos que as licitantes também não deverão prever este adicional, correto?*
10. *Caso após o início dos serviços seja verificado, através de laudo, a indicação de adicional insalubridade ou periculosidade na qual não foi previsto em proposta, o contrato será reajustado incluindo tais adicionais para os respectivos profissionais?*
11. *Caso não haja fornecimento de horas extras para o Grupo 01, serão fornecidos 07 postos (01 Encarregado de Manutenção + 01 Manutenção em Elétrica + 05 Manutenção Predial Geral)?*

12. A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente aparelhos de rádio comunicador para a equipe? Se sim, qual o quantitativo mínimo a ser fornecido?
13. A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente aparelhos smartphone/celulares para a equipe? Se sim, qual o quantitativo mínimo a ser fornecido?
14. Em relação ao espaço fornecido à Contratada para a alocação de sua equipe, perguntamos:
- a. Todo o mobiliário será de fornecimento da Contratada? Se sim, qual o quantitativo mínimo de mobiliários a ser fornecido (mesas, cadeiras, armários, etc.)?
 - b. Todos os equipamentos de informática serão de fornecimento da Contratada? Se sim, qual a quantidade mínima de computadores e impressoras a serem fornecidos?
 - c. A Contratada deverá fornecer algum software específico (AutoCAD, Revit, Office, etc.)? Se sim, qual software e quantas licenças deverão ser fornecidas?
 - d. De quem será o fornecimento de linha telefônica com acesso externo? Caso seja da Contratada, em quais localidades e quantas linhas deverão ser fornecidas?
 - e. De quem será o fornecimento de internet para acesso dos computadores utilizados pela equipe fixa? Caso seja da Contratada, em qual localidade e quantos pontos deverão ser fornecidos?
15. Como serão pagos os serviços que não possam ser realizados com a equipe fixa, necessitando de subcontratação?
- a. Limpeza dos reservatórios de água?
 - b. Limpeza de caixas de esgoto?
 - c. Limpeza de caixas de gordura?
 - d. Análise de potabilidade da água?
 - e. Análise do óleo?
 - f. Manutenções exclusivas por meio de fabricantes?
 - g. Outros serviços?
- ..."

Resposta:

1. Logo após a assinatura do contrato, o Licitante deverá solicitar a repactuação.
2. Não. Deverá ser utilizado o benefício previsto na convenção coletiva ou acordo coletivo apresentado junto com a proposta de preços do licitante. A Finep, conforme consta no edital, se baseou na Convenção Coletiva do Trabalho RJ001154/2021 para definição do benefício.
3. Correto. Deverá ser previsto apenas o Relógio Eletrônico de Ponto, conforme planilha de custos e formação de preços.

4. O custo dos equipamentos poderá ser retirado da planilha de custos se já tiverem sido pagos no primeiro ano de contrato.
5. De acordo com o item 10.7 do termo de referência, fica resguardada a possibilidade da Finep, justificadamente, solicitar uma quantidade maior de equipamentos ou outros não relacionados, para a perfeita execução dos serviços, podendo ser feito por Termo Aditivo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser comprovado tal desequilíbrio.
6. A responsabilidade pela segurança dos seus colaboradores, na execução do serviços, é da empresa contratada. Desta forma, deverá fornecer todo material exigido pela legislação em vigor. Em consonância com o item 10.7 do TR, caso fique **comprovado** o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, poderá ser solicitado um Termo Aditivo
7. Conforme item 10.02, o fornecimento de todos os **equipamentos, ferramentas e utensílios** necessários será de responsabilidade da CONTRATADA
8. Correto.
9. Correto.
10. Para inclusão dos adicionais de periculosidade e insalubridade a contratada deverá apresentar laudo que comprove tal condição.
11. Conforme item 5 do termo de referência, segue abaixo quadro com número de postos da licitação totalizando 13 postos, sendo 1 posto no item 01 e 12 postos nos itens 02 a 04:

Item 01	Nº de postos
Item 01 - Arquitetura	01
Grupo 01 – Itens 02 a 04	Nº de postos
Item 02 - Encarregado de Manutenção	01
Item 03 - Manutenção Elétrica	02
Item 04 - Manutenção Predial Geral	09

12. Não. Caso seja fornecido, certamente aumentará a eficiência e eficácia do trabalho, mas será responsabilidade da contratada, sem ônus para a Finep.
13. Não. Caso seja fornecido, certamente aumentará a eficiência e eficácia do trabalho, mas será responsabilidade da contratada, sem ônus para a Finep.
- 14.a. Não.
- 14.b. Não.
- 14.c. Não.
- 14.d. A Finep disponibilizará.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



14.e. A Finep disponibilizará.

15. Os serviços que não estejam no escopo do TR serão de responsabilidade da Finep.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira